



Estado de Sergipe
Assembléia Legislativa

LEI Nº 2.902
DE 23 DE novembro DE 1990
Publicado no Diário Oficial do dia 26/11/1990

Reconhece de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DA COROA DO MEIO, com sede e foro na cidade de Aracaju-Se

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DA COROA DO MEIO, com sede e foro na cidade de Aracaju - Se.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracaju, 23 de novembro de 1990; 169º da Independência e 102º da República.

ANTONIO CARLOS VALADARES

GOVERNADOR DO ESTADO

José Sizino da Rocha

Secretário de Estado de Governo